



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Edição Nº: 1726



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
28/07/2026
Pág. 1/2

Decreto nº 155/2026 de 28/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
14.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.452.0007.2.008.	Manutenção de Próprios Municipais	
533 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00
Total Suplementação:		8.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
14.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.452.0007.2.008.	Manutenção de Próprios Municipais	
531 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.500,00
Total Redução:		8.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Edição Nº: 1726



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
28/07/2026
Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Edição Nº: 1726



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
28/07/2026
Pág. 1/2

Decreto nº 156/2026 de 28/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
07.001.28.846.0000.2.041.	Encargos, Tarifas e Taxas	
737 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:		15.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Edição Nº: 1726



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
28/07/2026
Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Edição Nº: 1726

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 018/2026
b) Licitação Nº : 016/2026
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 28/07/2026
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em partidas de futsal, futebol de campo e vôlei, destinadas à realização de campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes.
f) Processo Adm Nº : 018/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PEIXE LAMBARI SPORT E MARKTING
CNPJ/CPF: 08.221.842/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços em arbitragem por jogo, para modalidade de futsal campeonatos. Equipe de arbitragem composta por 02 árbitros e 01 anotador/cronometrista, com o tempo de jogo de no mínimo 20' minutos e no máximo 40' minutos, divididos em dois períodos, com intervalo entre cada período, sendo que o tempo de jogo fica a critério da Secretaria Municipal de esportes e Lazer, definido para a competições específicas. Qualificação Técnica: Profissionais com experiência e qualificação comprovada na modalidade do futsal, com carta de intenção, das entidades responsáveis e registro com diploma ou certificados, ou carteirinhas atualizadas no ano vigente da modalidade. Obs: As despesas de viagem e alimentação será de responsabilidade da empresa licitada.	60	R\$ 390,0000	R\$ 23.400,0000
2	Prestação de serviços em arbitragem por jogo, para modalidade de Voleibol campeonatos. Equipe de arbitragem composta por 03 árbitros, 02 árbitros principal e 01 árbitro, com sets de no mínimo 15' minutos pontos	25	R\$ 293,0000	R\$ 7.325,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Edição Nº: 1726

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	e no máximo 25 pontos em melhor de 02 Sets ou a critério da Secretaria Municipal de esportes e Lazer, definido para a competições específicas. Qualificação Técnica: Profissionais com experiência e qualificação comprovada na modalidade do futsal, com carta de intenção, das entidades responsáveis e registro com diploma ou certificados, ou carteirinhas atualizadas no ano vigente da modalidade. Obs: As despesas de viagem e alimentação será de responsabilidade da empresa licitada.			
3	Prestação de serviços em arbitragem por jogo, para modalidade de Futebol campeonatos. Equipe de arbitragem composta por 04 árbitros, 01 árbitro de centro, 02 árbitros assistente, 01 anotador representante, com o tempo de jogo de no mínimo 40' minutos e no máximo 90' minutos, divididos em dois períodos, com intervalo entre cada período, sendo que o tempo de jogo fica a critério da Secretaria Municipal de esportes e Lazer, definido para a competições específicas. Qualificação Técnica: Profissionais com experiência e qualificação comprovada na modalidade de Futebol, com carta de intenção, das entidades responsáveis e registro com diploma ou certificados, ou carteirinhas atualizadas no ano vigente da modalidade. Obs: As despesas de viagem e alimentação será de responsabilidade da empresa licitada.	30	R\$ 775,0000	R\$ 23.250,0000

Valor Total Homologado - R\$ 53.975,00

Cruzmaltina, 28 de julho de 2026.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Edição Nº: 1726



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 231/2026

“Concede Licença por motivo de doença em
pessoa da família, e dá outras providencias:

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO
BUENO DE CAMARGO; no uso de suas
atribuições legais: embasada no Artigo 84, IV,
e 98 da Lei Municipal 014/1997:

RESOLVE:

Art. 1º - DEFIRO o pedido de LICENÇA por 30 (trinta) dias a partir de
(27/07/2026 á 25/08/2026) para acompanhamento do pai POR MOTIVO DE
DOENÇA, PARA TRATAMENTO DE SAUDE; a servidora: ROSELI DE MELLO
SILVA, Matricula: 6471, ocupante do cargo de PROFESSORA MAGISTERIO,
lotado na Secretaria Municipal de Educação de acordo com Parecer Social,
emitido pela Assistente Social Jaqueline de Araujo de Barros, CRESS – 15929.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 27 de JULHO de 2026.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal